

Resolução n.º 38 de 8 de Abril de 1958

"Concede trinta dias de licença
ao Vereador Sebastião Rodrigues".

A Câmara Municipal de Luziânia vota
e em promulga a seguinte resolução.

Art. 1.º - Fica concedido trinta dias de licença
ao Vereador Sebastião Rodrigues para
tratar de seus interesses particulares.

Art. 2.º - Em virtude desta licença começa-se
o 1.º Suplente do P. S. P. Sr. Antonio
do Espírito Santo Reis, para substituir
o Vereador licenciado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Alberto de Paiva da câmara municipal de Guizânia, em 8 de Abril de 1958.

a.a) Alceu de Franco Paiz
Fernando Reis
Luciana Paiz.